



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

CEP. 13.620 — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 105, de 02 de dezembro de 1977

Fixa em Cr\$350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) o "quantum" a ser cobrado por hora de serviço prestado a particulares, pela motoniveladora da Prefeitura Municipal.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização estabelecida pela Lei nº 380, de 02 de junho de 1973,

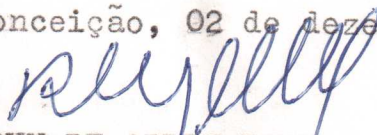
DECRETA:

Artigo 1º - É fixado em Cr\$350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) o "quantum" a ser cobrado por hora de serviço prestado a particulares, pela MOTONIVELADORA da Prefeitura Municipal, para a execução de trabalhos transitórios.

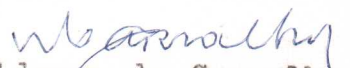
Parágrafo único - O "quantum" mínimo a ser recolhido à Fazenda Municipal é o equivalente a uma hora de serviço, valor que deverá sempre ser recolhido previamente.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 77, de 03 de julho de 1.976.

Santa Cruz da Conceição, 02 de dezembro de 1977.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Avisos da Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura